



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

## COMISSÕES PERMANENTES

### PARECER

Projeto de Lei nº. 056/19

Origem: Poder Executivo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, as Comissões, em conjunto, exaram o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 056/19, dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 928, que institui o Conselho Municipal da Juventude, alterando a composição dos referido Conselho;
- 2- não obstante a importância da medida, que visa ampliar a participação de representantes da Sociedade Civil, verifica-se que o inciso VI contém norma vedada ao Poder Legislativo, cujos membros estão impedidos de integrar qualquer Conselho cuja nomeação seja atribuição do Chefe do Poder Executivo como preceitua o § 4º do artigo 17 da Lei Orgânica do município, assegurando a independência e autonomia do Poder Legislativo, em relação do Poder Executivo
- 3- neste diapasão, com objetivo de não prejudicar a proposta, esta Comissão oferece para apreciação um substitutivo sanando a falha apontada, no mais a esta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade da proposta;
- 4- é o parecer que seja o Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 056/19, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quorum de maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 27 DE JUNHO DE 2019.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

Miguel da Silva Tallada  
Presidente

---

Osvaldo Teixeira  
Relator

---

Mozart Roberto Silvestre  
Membro